



RECOMENDAÇÃO Nº 001/2020

ASSUNTO: Setor de Compras

RESPONSÁVEL: Uilian Steves

DESCRIÇÃO: Recomendação da Unidade de Controle Interno sobre o Setor de Compras

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007;

Considerando os artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e Lei Municipal 1047/2013 que regulamenta a Sistema de Controle Interno no âmbito do poder Legislativo Municipal;

Considerando A Lei Federal 8.666 em seus Artigos nº 28 e 29 que relaciona os documentos necessários a habilitação e contratação das empresas nos processos de compras com a Administração Pública.

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2014 do SCL (Sistema de Compras e Licitação) que disciplina procedimentos de compras e contratação de serviços no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

Resolve:

Recomendar ao Responsável pelo setor de Compras, Sr. Uilian Steves para que sejam observados nos processos de dispensas de licitação a seguinte listagem de documentos por parte da contratada:

I.- Documentos pessoais do Responsável RG e CPF;



**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO
CNPJ 15.359.417/0001-12**

- II - Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União;
- III - Certidão Negativa Conjunta (PGE e SEFAZ);
- IV - Certificado de Regularidade do FGTS;
- V - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII – Alvará de Funcionamento;
- VIII– Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social);
- IX– Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- X – Comprovante de Registro na Junta Comercial;

Atenciosamente



**MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

Ubiratan Estevão